


24 de junho de 2025



Documento de Formalização de Demanda

C.M.Q.
Proc. Nº 2981/2025
Rubrica:  Fls 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – D.F.D

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	Câmara Municipal de Quissamã/RJ.
SETOR DEMANDANTE:	Diretoria Administrativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Ana Izabel do Espírito Santo Silva
MATRÍCULA / ID FUNCIONAL:	4130-0
E-MAIL:	dir.administrativo@quissama.rj.leg.br

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE/DEMANDA:

Inscrição de servidores para capacitação no eSocial, presencial, no estado do Rio de Janeiro/RJ.

O Decreto nº 8373/2014 instituiu o **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**. Por meio desse sistema, os empregados passam a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

1.1 Servidores que participarão:

- Maria da Conceição das Dores de Souza - Matrícula: 003
- Marcelo Reis de Azevedo - Matrícula: 0018

1.2. JUSTIFICATIVA:

O eSocial se tornou uma ferramenta crucial para a administração pública, centralizando todas as informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias dos servidores em uma plataforma integrada. O curso oferecido abrange desde os conceitos iniciais até os eventos periódicos e não periódicos, além de abordagens sobre fechamentos e obrigações acessórias. Dessa forma, os servidores desenvolvem as competências necessárias para utilizar o sistema de maneira eficiente e dentro das normativas atuais. Esse treinamento tem como objetivo minimizar erros e evitar possíveis sanções administrativas decorrentes de informações enviadas incorretamente, proporcionando maior segurança na execução das atividades da Câmara Municipal de Quissamã/RJ.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

O curso deve buscar aprimorar os procedimentos teóricos e práticos quanto à área de atuação dos servidores públicos.

1.ª PAGINA



24 de junho de 2025



Documento de Formalização de Demanda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

C.M.Q.
Proc. Nº 2981 2025
Rubrica: R Fis 03

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A DEMANDA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DE MATÉRIAS):

Após a emissão da Nota de Empenho, a previsão é que o curso seja iniciado em até 15 dias.

4. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR:

Não

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Sistemas de informação do Governo Federal que serão substituídos pelo eSocial Empresas:

- GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
- CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT.
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
- LRE - Livro de Registro de Empregados
- CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho
- CD - Comunicação de Dispensa
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário
- DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
- QHT - Quadro de Horário de Trabalho
- MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais
- Folha de Pagamento
- GRF - Guia de Recolhimento do FGTS
- GPS - Guia da Previdência Social

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quissamã/RJ para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Ana Izabel do Espírito Santo Silva
Matricula: 4130-0
Diretora Administrativa

2.ª PAGINA



Documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
<https://quissama.rj.leg.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 745VG-H6AYO-PWLL6-0LXBV-IAR9Q

24 de junho de 2025



Documento de Formalização de Demanda

C.M.Q.
Proc. Nº 2981/2025
Rubrica: R Fis 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ/RJ

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Chefia de Divisão de Compras da Câmara Municipal de Quissamã/RJ para providências necessárias, de acordo com a Lei Federal Nº. 14.133/21 e Lei Municipal Nº. 2.996/2023.


Jocemar de Souza Batista
Matrícula: 4153-0
Presidente da Câmara

